

**CERTIDÃO**  
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.  
Goiás-GO., 27 de Novembro de 2014



Gabinete da Prefeita

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos  
Secretário Mul. de Adm. e Finanças  
Goiás/GO.

**LEI Nº 66, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza abrir o crédito adicional especial que especifica, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica a Chefa do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial, no Orçamento de 2014, conforme previsto no art. 41, inciso II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, para fazer face à despesa nas seguintes dotações orçamentárias, com a finalidade de adquirir imóvel particular que passará à categoria de bem público de uso especial, destinado a estabelecimento da administração do Município de Goiás:

05	Poder Executivo	
13	Cultura	
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
038	Adequação da Estrutura Física do Patrimônio Municipal	
1.504	Aquisição de Imóvel para adequação do Patrimônio do Município	
44.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 340.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do presente crédito adicional especial, objeto do art. 1º, desta Lei, ficam assegurados valores já constantes do orçamento em vigor.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual de 2014 a 2017, para o exercício de 2014, com a modificação estabelecida no art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 27 de novembro de 2014.**

**Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES**  
Prefeita